



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.074/86

EXTINGUE O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEMPAS, DE CARMO DO PARANAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica, a partir desta data, extinto o Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social - DEMPAS, da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, criado pela Lei nº 759/75.

ARTIGO 2º: São revogadas todas as disposições em contrário.

ARTIGO 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 5 de dezembro de 1986.

Ajax Barcelos  
PREFEITO MUNICIPAL

José Almir Peixoto Resende  
SECRETÁRIO INTERINO

cmb/GP.

ADMINISTRAÇÃO: AJAX BARCELOS  
"Devolvendo ao Povo o que é do Povo"